LEI MUNICIPAL Nº 1809 DE 13 DE JUNHO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRA À FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL - SIMONE FERREIRA DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à Firma Mercantil Individual - SIMONE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 609290900/63, RG nº 8066416218, CNPJ nº 03.654.736/0001-71, uma área de terra localizada no Distrito Industrial, nesta cidade, com área total de 1.387,5 m², apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: 92,50m - Rodrigues & Monçalves Ltda;
SUL: 92,50m - área remanescente;
LESTE: 15,00m - Osmar Hirt;
OESTE: 15,00m - rua projetada - loteamento industrial.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será cedido pelo prazo de cinco (5) anos e servirá para instalação de uma empresa de malharia que confeccionará camisetas, langeris e similares. A presente cedência será regulamentada através de contrato de comodato.

Art. 3º - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1384/97, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA